



**Decreto Nº 1278 - de 04 de Outubro de 2019**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA			
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2.14.00.08.244.0015.2.0090-100 - 3.3.90.32.00	MANUT/EXEC SERVIÇO CONVIVENCIA E FORT DE VINCULOS	----- R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	150,00
Total da Unidade 14	-----	R\$	150,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	150,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>150,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIOCA			
Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS			
Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS			
2.02.00.04.123.0003.2.0017-100 - 3.3.90.14.00	MANUT. DESPESA FAZENDA E FISCALIZAÇÃO	----- R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$	150,00
Total da Unidade 02	-----	R\$	150,00
Total da Instituição 02	-----	R\$	150,00
<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>R\$</b>	<b>150,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIOCA, 04 de Outubro de 2019

\_\_\_\_\_  
JOSE RESENDE NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.228.426-34

